

Capanema-PA, 24 de maio de 2022.

Ofício nº 426/2022- PMC

A Sua Senhoria o Senhor
ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeito Municipal de Concórdia do Pará
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n CEP: 68685-000, fone: (91) 9 9339-6414 / 3728-1580,
e-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20212910 do Pregão Eletrônico nº 9/2021-029.

Senhor Prefeito,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 20212910 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-029**, realizado pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará/PA.

A referida adesão visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS**, por esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA**, na ordem de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado junto à licitante vencedora do certame.

Vale frisar que o Decreto Federal nº 9.488/18, que alterou o Decreto Federal nº 7.892/13, trouxe várias inovações às Adesões as Atas de Registro de Preços, uma delas diz respeito à limitação para adesão dos quantitativos dos itens registrados na ata. No decreto anterior, a Ata de Registro de preços poderia ser integralmente aderida pelo órgão não participante. O Decreto Federal nº 9.488/18, por sua vez, trouxe um limitador de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para adesão pelo "carona". Veja-se:

Art. 22. [...]

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Destarte que o quantitativo almejado está em completa consonância com o regramento legal acima transcrito.

Assim, solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta municipalidade o mais breve possível, por meio físico ou por meio digital, através do e-mail: pmcgabineteprefeito@gmail.com.

Na oportunidade, solicitamos também, o envio dos documentos: de habilitação jurídica; de regularidade fiscal e trabalhista; de qualificação econômico-financeira; e de qualificação técnica, a fim de instruir o processo de adesão.

Externamos cordiais saudações a Vossa Excelência e a Prefeitura Municipal de Concordia do Pará /PA.



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal